



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 260/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil (2011-2022);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Resolução nº 589/14 – CIB/RS, que aprova a Linha Estadual de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade,

a Resolução nº 036/17 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 014/2018 CIR R20 – Região de Saúde Rota da Produção, que aprova a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade da R20;

a Deliberação nº 11/2020 CIR R16 – Região de Saúde Alto Uruguai Gaúcho, que aprova as referências para o serviço de bariátrica no Hospital de caridade de Santo Ângelo;

a documentação constante no processo nº 14628-20.00/14-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização das referências para o Hospital Santo Ângelo, CNES 2259907, do município de Santo Ângelo, na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O Hospital será referência para os municípios da 11ª CRS e 15ª CRS, assim como já era referência para a 12ª CRS, 14ª CRS, 17ª CRS e 19ª CRS, conforme pactuado pela Resolução nº 589/14 – CIB/RS.

Art. 3º - A Unidade de Saúde deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando as referências pactuadas na Resolução nº 589/14 – CIB/RS.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 260/20 - CIB/RS

LINHA DE CUIDADO DO SOBREPESO E OBESIDADE							
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE - Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17							
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS							
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA			
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO	POPULAÇÃO*
431750	SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	2259907	R11 - Sete Povos das Missões	12ª CRS	MISSIONEIRA	279.639
				R1 3- Diversidade	17ª CRS		229.293
				R14 - Fronteira Noroeste	14ª CRS		223.910
				R15 - Caminho das Águas	19ª CRS	NORTE	182.722
				R16 - Alto Uruguai Gaúcho	11ª CRS		232.942
				R20 - Rota da produção	15ª CRS		163.205
TOTAL							1.311.711

*População estimada IBGE - Período: 2019